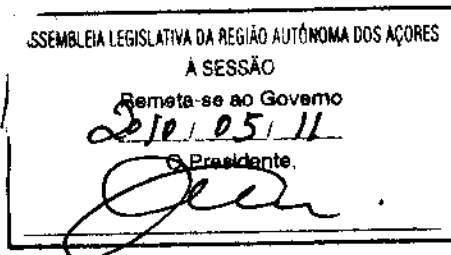




N.º: 922-IX
 Proc.º: 39.01.01.08
 Data: 11.05.2010

Exmo. Senhor
 Presidente da Assembleia Legislativa
 da Região Autónoma dos Açores
 9901-858 Horta



REQUERIMENTO

Financiamento e gestão dos Hospitais E.P.E integrados no Serviço Regional de Saúde

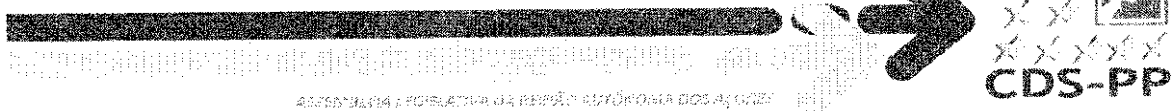
Considerado que a 1 de Janeiro de 2007, através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, entrou em vigor a alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde (SRS) que transformou os hospitais regionais em entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Regional de Saúde, aprovando o respectivo regime jurídico e estatutos;

Considerando que o artigo 12.º n.º 1, do regime jurídico dessas entidades públicas empresariais, determina que *“os hospitais E. P. E. são financiadas através das dotações orçamentais incluídas nos contratos-programa ou de gestão a celebrar com o Governo Regional ou com quem este indicar”*;

Considerando que da alteração ao Estatuto do SRS resultou o aditamento do artigo 8.º - A, que define os princípios específicos da gestão hospitalar, determinando que os hospitais devem pautar a respectiva gestão de *“acordo com instrumentos de gestão previsional, designadamente planos de actividade, anuais e plurianuais, orçamentos e outros”*;

Considerando que os referidos instrumentos de gestão previsional são definidos pelo artigo 22.º dos estatutos dos hospitais integrados no SRS dos Açores organizados como entidades públicas empresariais;

Considerando que é assumido, pelo Governo Regional no preâmbulo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, como tarefa pública de grande complexidade a *“garantia do acesso das populações, em condições de universalidade e de generalidade, a cuidados de saúde de qualidade, de acordo com uma gestão criteriosa dos recursos disponíveis, mas que não deixe de estar orientada para as necessidades dos utentes”*;



Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes elementos:

- Cópia dos documentos enunciados no artigo 12.º n.º 1 do regime jurídico dos hospitais integrados no Serviço Regional de Saúde dos Açores organizados como entidades públicas empresariais, relativamente a cada um dos três hospitais para os anos de 2007, 2008 e 2009;

- Cópia dos documentos enunciados no artigo 22.º dos Estatutos dos Hospitais E.P.E. integrados no SRS dos Açores e a seguir enumerados, relativamente a cada um dos três hospitais para os anos de 2007, 2008 e 2009:

- a) Planos plurianuais e anuais de actividades, de investimento e financeiros, com um horizonte de três anos;
- b) Orçamento anual de investimento;
- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos e incluindo detalhe por centros de custo;
- d) Orçamento anual de tesouraria;
- e) Balanço previsional;
- f) Contratos de gestão externos;
- g) Contratos-programa internos.

O Deputado Regional

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1863 Proc. Nº 54.01.00
Data	10.05.11 Nº 263, IX